

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea “a” da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade **CONVITE** sob n.º 02/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A presente licitação será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1.817, de 26 de dezembro de 2017.

O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, será realizado na Sala de Licitações do SAAE, sito na Praça Dr. José Sacramento e Silva n.º 50 - centro, no dia **16 de fevereiro de 2018, às 14h00min.**

Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016. Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida legislação supracitada e demais disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO:**

**1.1 – DESCRIÇÃO:** Destina-se a presente licitação à contratação de empresa especializada para execução de redes de abastecimento de água, com fornecimento de material e mão de obra, a serem implantadas no bairro Recanto Monções, neste município de Porto Feliz, contemplando, sinteticamente as seguintes atividades:

I - Execução de 1.570 metros de rede de abastecimento de água, em PVC PBA JEI DN 50mm – NBR 5647;

II – Execução de 50 (cinquenta) unidades de ligações domiciliares.

**1.2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução da rede de abastecimento de água no Recanto Monções deverá ser realizada em estrita observância ao Anexo I – Termo de Referência – Termo de Referência, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**.

**1.3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias

**1.4 – DOS PREÇOS:** O preço máximo admitido para a obra é de R\$ 95.349,69 (noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); os preços apresentados deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 01 ano, nos termos do 2º § 1º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**1.5 – DA GARANTIA:** Não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002 - Lei 10406/02.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

2.1 – Poderão participar empresas convidadas ou interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 horas da data marcada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

2.2 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1 – Deverão ser entregues Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (ME ou EPP), conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e **apresentada FORA dos Envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”**, devidamente assinada por seu representante legal, manifestando essa condição.

2.3 - **Não poderão participar desta licitação, as empresas incursas nas vedações do Art. 9º da Lei 8.666/1993, além daquelas que:**

a) estiverem suspensas da participação em licitações ou com impedimento de contratar com a Administração, assim como as que tiverem sido declaradas inidôneas e não reabilitadas.

b) as empresas que estiverem em regime de falência ou concordata que não apresentarem o plano de recuperação judicial homologado;

c) estrangeiras que não funcionem no País;

d) reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4 - A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

2.5 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por meio de um representante legal (sócio, proprietário ou dirigente), devidamente munido de ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Tratando-se de procurador, o representante deverá estar munido de instrumento de mandato (público ou particular), com firma reconhecida, comprovando os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, tais como: firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata, entre outros.

2.6 - A legitimidade da representação será demonstrada pelos documentos mencionados no item anterior (em original ou por cópia autenticada ou cópia simples desde que acompanhada pelo original para ser autenticado pela comissão de licitação), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

2.7 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.8 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

2.9 – O referido documento de representação deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 1 e 2.

2.10 - As licitantes que desejarem se utilizar da via postal para envio dos envelopes, sem presenciar a sessão pública, deverão acondicionar os envelopes “Nº 1 – HABILITAÇÃO” e “Nº 2 – PROPOSTA” devidamente fechados, identificados e independentes, os dois dentro de outro único envelope, e endereçá-los à Comissão Permanente de Licitação do SAAE Porto Feliz, com endereço na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000;

2.11 - Os envelopes enviados na forma do subitem anterior só serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento de recepção dos envelopes, sem qualquer violação de seu conteúdo, sob responsabilidade da empresa licitante.

2.12 – Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às 14h00min do dia 16 de fevereiro de 2018.

2.13 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

2.14 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

2.15 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Licitações, bem como pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço mencionado no preâmbulo, no prazo máximo de 48 horas de seu envio de forma eletrônica.

### **3. DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 01)**

3.1 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

Envelope 01 – HABILITAÇÃO Denominação da Empresa Participante Convite nº 02/2018 SAAE P. Feliz - Proc. 964/2017
--

3.2 – As empresas deverão apresentar no envelope nº 01:

### 3.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1.1 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União).

3.2.1.2 – Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

3.2.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.2.1.3.1 – As certidões de que tratam os itens supra, valerão nos prazos que lhes são próprios.

3.2.1.4 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária; Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária; Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.1.4.1 – Os documentos relacionados no subitem 3.2.1.4 não precisarão constar do Envelope 01 Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste certame.

3.2.2 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão comprovar sua condição de ME ou EPP, conforme seu enquadramento, apresentando os seguintes documentos:

1. Sociedade Empresária – apresentar **Documento expedido pela Junta Comercial**, nos termos do artigo 8º da IN 103, de 03/04/07, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial ou equivalente;
2. Sociedade Simples – apresentar a **Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas ou equivalente.

3.2.3 - As **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores);

3.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores).

3.2.5– A não regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.2.4 do presente Edital, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores).

3.2.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

3.2.7 – Não serão aceitos protocolos dos documentos de habilitação, sendo exigível o documento hábil comprobatório acerca da regularidade da empresa.

3.2.8 – Se algum documento apresentar falha não sanável, acarretará a inabilitação do licitante.

### **3.3 – DEMAIS DOCUMENTOS - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.3.1 – Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no ANEXO VI deste Edital, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos declara conhecer na íntegra.

### **3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **3.4.1 – Comprovação de experiência da Proponente**

a) Comprovação de registro da empresa, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) o assentamento de, no mínimo, **785 metros de tubo para água PVC JEI DN 50mm.**

3.4.2 – A comprovação a que se refere o item 3.4.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

#### **3.4.3 – Comprovação de Experiência do Profissional:**

a) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução assentamento de tubulação para água em PVC JEI DN 50mm ou superior.

3.4.4 – A comprovação do vínculo empregatício poderá ser feita por um dos seguintes documentos:

1 – Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número do registro, qualificação civil; contrato de trabalho; última alteração de trabalho);

2 – Ficha de registro do empregado;

3 – Quando o profissional for sócio da empresa, a comprovação do vínculo da empresa poderá ser feita pela apresentação do contrato social ou por outro documento expedido pela Junta Comercial.

3.4.5 – Não será permitida a comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma proposta, sob pena de inabilitação;

3.4.6 – Os profissionais indicados pela Proponente deverão obrigatoriamente participar da obra objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 10, do artigo 30 da Lei 8.666/1993.

#### **4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE N° 02)**

4.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 – PROPOSTA Denominação da Empresa Participante Convite n° 02/2018 SAAE P. Feliz - Proc. 964/2017
---

4.2 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo representante legal da empresa e deverá conter: razão social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone, dados bancários, número do CNPJ e Inscrição Estadual.

4.2.1 – A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra a presente Carta Convite (Anexo IV).

4.3 - Não serão consideradas propostas transmitidas por Fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc. ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

4.4 - Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Carta Convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço, sendo os preços fixos e irredutíveis.

4.5 - Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

4.6 - ESPECIFICAR: Na Proposta Financeira deverão ser especificados os seguintes itens: **a)** Preço unitário e total em algarismo e por extenso; **b)** Condição de Pagamento: Crédito em conta corrente até 7 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento; **c)** Preço fixo e irredutível; **d)** Prazo de Entrega de Acordo com o item 1.2 do edital; **e)** Validade da Proposta de no mínimo 60 dias; **f)** Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

4.7 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8 - A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:

4.8.1 - Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

4.8.2 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da

proposta.

4.8.3 - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

4.8.4 - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

4.8.5 – Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto desta licitação, a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, despesas com transporte, etc., bem como os descontos porventura concedidos.

4.8.6 – Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo desta Carta Convite e que os mesmos atendem todas as exigências editalícias e da legislação aplicáveis ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

## **5. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

5.1 – No dia, local e horário indicados no preâmbulo desta Carta Convite, será realizada a sessão pública desta licitação, iniciando-se com o credenciamento das empresas participantes, ocasião em que deverão ser apresentados os documentos constantes no item 2.5.

5.2 – Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não sendo admitidos à licitação os participantes retardatários.

5.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta Convite, nem mesmo aquelas enviadas via postal que cheguem fora do horário estipulado.

5.4 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO ou ao ENVELOPE 02 - PROPOSTA, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.5 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e subsequentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões de que trata o item 3.2.1.

5.6- Abertos os Envelopes de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a Relação de Apenados no site [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) em nome da empresa licitante Matriz/Filial. Se a consulta for positiva, o licitante apenado será inabilitado do certame.

5.7 - Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01), não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido a respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores

5.8 - O ENVELOPE 02 - PROPOSTAS, das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” e parágrafo 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo a renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada as proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos

5.9 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

5.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

5.11 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta na mesma sessão, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo o objeto adjudicado em favor da proposta originalmente vencedor do certame.

5.13 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

5.14 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, vedada a apresentação de documento novo ou complementar, sendo facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo com fulcro no art. 43, § 3º da Lei 8666/93.

5.15- No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Item 1. DO OBJETO, e ofertar menor preço.

5.16 – Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

## **6. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

6.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.2 – Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Permanente de Licitações, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

6.2.1 – Admite-se recurso por intermédio de e-mail ([licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Licitações, bem como pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado e respeitado o prazo constante no item 6.2.

6.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4 - Decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a validade dos atos praticados, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **7. DO CONTRATO:**

7.1 - Será obrigatório termo contratual, o qual será parte integrante desta Carta Convite, devendo ser assinado pela licitante vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a convocação.

7.2 - É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.

7.3 - Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o termo contratual, a administração utilizará o disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8666/93.

7.4 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

7.5 - A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

7.6 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 03 Diretoria Técnica e Operacional, Categoria 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Funcional: 17.512.0003.1.002 - Expansão do Sistema de Abastecimento de Água, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte do Recurso: Tesouro.

7.7 - Conforme art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. A designação do gestor será feita através de Portaria após a assinatura do contrato.

## **8. DO PROCESSO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

8.1 - As medições serão executadas mensalmente por etapa de serviço executado, não sendo efetuado em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados, independentemente do motivo.

8.2 - O período da medição deve abranger os serviços realizados e aprovados até o último dia útil do mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

8.3 - Quando da emissão da nota fiscal, a empresa licitante vencedora deverá destacar, quando devido, o valor do(s) imposto(s) a título de RETENÇÃO.

8.4 - O destaque do valor retido deverá ser demonstrado, após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não será deduzido do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque.

8.5 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida para substituição, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiro ao SAAE.

8.6 - O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativo à etapa do serviço executada, devidamente atestada e visada pela Diretoria Técnica do SAAE.

8.7 - A licitante vencedora deverá indicar o Banco, número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

8.8 - A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

9.1 - O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no edital e Anexo I - Termo de Referência/Cronograma.

9.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada refazer, as suas expensas, a etapa do serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme artigo 73 II alínea "a" da Lei 8666/93.

9.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços é de fornecimento da licitante vencedora.

9.4 - O prazo de execução da obra deverá obedecer ao contido no item 1.2 do edital.

9.5 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo desta Carta Convite.

9.6 - Entende-se por recebimento definitivo do objeto, a efetiva aceitação de todas as etapas do serviço, pelo SAAE de Porto Feliz.

## **10. DAS PENALIDADES:**

10.1 - Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 - A multa prevista na alínea "b" será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

10.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

10.4- Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

10.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

10.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

10.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

10.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

10.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à CONTRATANTE em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

10.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

11.2 - Os empregados e prepostos da empresa licitante contratada, não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época própria.

11.3 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de fazer questionamentos, prestar esclarecimentos, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.6.

11.4 - Todos os avisos pertinentes a presente licitação serão publicados no quadro de editais do SAAE, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Porto Feliz, São Paulo.

11.5 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

11.6 – Eventuais esclarecimentos decorrentes desta licitação serão comunicados formalmente a todas as licitantes que enviarem o protocolo de entrega de recebimento desta Carta Convite.

11.7 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

11.8 - Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

11.9 - Os casos omissos na presente Carta Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação até o término da fase de julgamento.

## **12. DOS ANEXOS:**

12.1 – Fazem parte integrante do presente, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

B) ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

C) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

D) ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

E) ANEXO V – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

F) ANEXO VI – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES;

G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS;

H) ANEXO VIII – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS.

Porto Feliz, SP, 31 de janeiro de 2018.

**Gustavo Interlick M. de Camargo**  
*Superintendente*

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Construção de rede de abastecimento de água

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 11/36

**A T E N Ç Ã O:**

*(favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação)*

**Informações:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ  
Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP nº 18.540-000  
Comissão Permanente de Licitação: 2ª às 6ª f - das 9h00min às 16h00min.  
Informações: Fone: (15) 3261-9600 - Fax: (15) 3261-9609  
E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**DECLARO** ter recebido nesta data, uma cópia da Carta Convite, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Carta Convite, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o Art. 3º, § 4º da Lei Complementar 123/06, no caso de enquadramento de Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSC. EST: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_

FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
*data do recebimento*

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura*

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONVITE n.º 02/2018 - PROCESSO n.º 964/2017**

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – BAIRRO RECANTO DAS MONÇÕES, NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, SP.**

**Objetivo**

O objetivo deste é fixar os requisitos mínimos a serem atendidos para execução de Obras de Infraestrutura em Saneamento Básico contemplando a construção de Redes de abastecimento de Água, bem como fornecer subsídios e parâmetros aos licitantes.

**Introdução**

O Projeto tem por objeto abordar os aspectos necessários para contratação da obra mediante procedimento licitatório, contemplando os seguintes elementos:

- I. Termo de Referência – Especificações Técnicas e Qualificação Técnica;
- II. Planta da Área de Intervenção;
- III. Planilha Orçamentária;
- IV. Calculo do BDI;
- V. Cronograma de execução.
- VI. Modelo de Placa de Obra

**1. OBJETO**

**1.1 - DESCRIÇÃO:**

A contratação contempla a execução de Obras de Infraestrutura em Saneamento Básico contemplando a construção de Redes de abastecimento de Água, os quais, face as suas especificidades serão abordados de forma pontual.

**1.2. JUSTIFICATIVA:**

A execução desta obra terá a intervenção no bairro Recanto das Monções que há muito tempo teve sua implantação onde os parcelamentos dos lotes foram caracterizados como chácaras de recreio e lazer, porem atualmente a adjacência deixou de ser apenas um local de repouso para finais de semana e passou a ser um bairro convencional, onde há muitas pessoas vivendo cotidianamente.

Contudo, no bairro em questão não há sistema de abastecimento de água, assim como inicialmente foi previsto e que geralmente é de praxe para este tipo de parcelamento, a captação e o consumo de água é efetuado pelos próprios moradores com sistemas individuais através de poços.

Tendo em vista que água de boa qualidade é fundamental à saúde e ao bem-estar dos seres humanos, o sistema de abastecimento de água, assim como as demais áreas do saneamento tem como objetivo proteger a saúde das pessoas. Portanto conforme exposto, e com a urbanização os redores do Recanto da Monções, onde foram implantados novos loteamentos residenciais, tem-se a possibilidade de interligação e a construção de ramais de redes de abastecimento a qual atenderá as propriedades, acolhendo de forma plena e satisfatória os moradores que ali residem. Vale ainda salientar que o local está inserido no perímetro urbano de Porto Feliz, de acordo com o Plano Diretor Vigente, lei complementar 78 de 15 de dezembro de 2006.

## **2. OBJETO – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

### **2.1 Descrição dos Serviços**

#### **2.1.1 - Objeto e localização:**

- a. Execução de redes de água no bairro Recanto das Monções, numa extensão total de 1.570,00 metros, em PVC PBA JEI DN 50mm NBR 5647;
- b. Ligações domiciliares, contemplando 50 unidades;
- c. As obras se concentram no bairro Recanto das Monções.

#### **2.1.2 - Serviços Iniciais**

##### **2.1.2.1. Placas de Identificação da Obra**

Deverá ser fornecida e afixada pela contratada, em local a ser definido pela fiscalização, 01 (uma) placa em chapa de aço galvanizado relativa ao empreendimento, com dimensões de 2,00 metros x 3,00 metros totalizando 6,00 metros quadrados. Os dizeres e cores será conforme modelo padronizado pela CONTRATANTE.

##### **2.1.2.2. Canteiro de Obra - Mobilização e Desmobilização**

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de equipamentos, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente emissão da Ordem de Serviço, de forma a dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual. No final da obra, a contratada deverá desmobilizar esse equipamento.

### **2.2 – Sinalização de Obra**

A Contratada deverá observar as leis de segurança do trânsito, para a efetivação dos transportes, tais como coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalizações adequadas dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

### **2.3 Das Especificações de Implantação das Redes de Água**

#### **2.3.1. Profundidade da vala:**

A vala deverá ter uma profundidade tal que permita o recobrimento mínimo de 0,60 m, e no máximo de 1,00 m, para redes de água implantadas no passeio.

#### **2.3.2. Largura da vala:**

Deverá ser tão reduzida tanto quanto possível, respeitando o limite mínimo  $D + 30$  cm, sendo D o diâmetro externo do tubo a assentar, em centímetros.

#### **2.3.3 Forma da vala:**

A vala deverá ser escavada de forma a resultar uma seção retangular sempre que possível, pelo menos em sua parte inferior.

#### **2.3.4. Base de Assentamento:**

- a. **Tubos** de PVC rígido PBA
  - b. **Solo Terroso** - Entre o fundo da vala e o tubo deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos, com espessura não inferior a 10 cm.
  - c. **Rocha decomposta** - Entre o fundo da vala e o tubo deverá ser interposta uma camada de terra isenta de pedras ou corpos estranhos, com espessura não inferior a 15 cm.
- Para o assentamento de qualquer tipo de tubo, o fundo da vala deverá ser regularizado com ferramentas manuais.

d. **Enchimento da vala:** O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela superfície externa superior do tubo, acrescido de 30 cm, deve ser preenchido com aterro cuidadosamente selecionado, isento de pedras e corpos estranhos adensado em camadas não superiores a 10 cm de cada vez. O restante do aterro deve ser procedido de maneira que resulte em densidade aproximadamente igual à do solo que se apresenta nas paredes vala, sendo utilizado de preferência o mesmo tipo de solo, isento de pedras ou corpos estranhos de dimensão notável.

As caixas de proteção de registros serão confeccionadas em tijolo maciço ou concreto, de acordo com modelo e especificações do SAAE de Porto Feliz.

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, junções, caps., etc., deverão ser ancorados. O dimensionamento das ancoragens levará em conta as características do solo; os esforços e grandezas serão determinados pela pressão máxima das redes.

e. **Recobrimento da tubulação:** O aterro deverá ser em camadas máximas de 15 cm, colocados em cada lado do tubo, homogeneamente, de modo a não alterar sua posição. O material deverá ser isento de pedras e corpos estranhos. O restante do aterro deve ser feito de modo que resulte em densidade aproximadamente igual aquela anterior a abertura das valas.

f. **Poços de Visita:** Os poços de visita serão executados em anel de concreto armado, com diâmetro interno mínimo de 1,00 m, execução de canaletas a céu aberto em concordância com o sentido de escoamento. O tampão será em ferro fundido dúctil com anel anti-ruído e tampa articulada, DN 600, modelo D 400, quando instalado na rua e tampão de ferro fundido dúctil e tampa articulada, DN 500, modelo B-125 / C-250, quando instalado na calçada, ambos com logotipo e de acordo com a NBR 10.160.

## 2.4 Ramais para Ligação

Ramais são redes que interligam a ligação domiciliar de água até a rede de distribuição conforme as especificações abaixo;

a. - Te de Serviço Integrado Articulado em Polipropileno Padrão NTS 175 DN 50mm DE 60mm x 20mm

Material:

Corpo em copolímero de Polipropileno

Norma: NTS 175

Garra: Poliacetal Branco

Ferramenta p/corte: Latão alta resistência

Vedação tampa e braçadeira: Borracha Nitrílica

Fixação: Aço Inox

Pressão de trabalho: 1,6 MPA

Dimensões do acoplamento do tubo: DN 20;

b. - Tubo de polietileno de alta densidade, PEAD, PE-80, NBR 8417, diâmetro ext. 20 mm x 2,3 mm de parede para ligação predial de água;

## 2.5 Prazo de Execução

O serviço deverá estar concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

## 3. Procedimentos em Comum para execução da obra de rede de água

### 3.1 Limpeza da Obra

Após a conclusão dos trabalhos de construção e de montagem, caberá a Contratada remover do local da obra e depositar em local adequado todo o entulho, tapumes, barracões, instalações provisórias, sobras de materiais, equipamentos e outros.

---

Toda a área afetada pelas obras deverá ser restituída às condições iniciais, de modo a eliminar todo o vestígio dos serviços de construção.

### 3.2 Entrega da Obra

A obra deverá ser entregue concluída, em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as unidades de drenagem.

### 3.3 Fiscalização dos Serviços

A contratante designará um técnico para acompanhar os trabalhos, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.

### 3.4 Recebimento do Serviço

O recebimento provisório – após o termino da obra e/ou serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após o tempo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

### 3.5 Da Garantia

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação inclusive, contra defeitos de qualidade dos tubos, telas e todo material utilizado na obra ou serviço, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas. O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro.

## 4. Medidas de Segurança

4.1 Cabe ao responsável pela equipe conhecer e fazer cumprir por toda a sua equipe estes procedimentos, incluindo as seguintes regras gerais:

- a. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC), conforme orientação da Segurança do Trabalho;
- b. Nos locais dos serviços, colocar placas de aviso advertindo sobre a instalação das redes e proibindo a presença de pessoas estranhas;
- c. Respeitar toda e qualquer legislação ambiental vigente no local de execução dos serviços, de forma a minimizar os impactos ambientais negativos;
- d. Na ocorrência de qualquer incidente que implique em dano ou risco de comprometimento da qualidade da fauna e flora, da água, do solo ou do ar, ou mesmo da relação das comunidades vizinhas, comunicar à engenharia da obra para adoção de medidas de contenção e ações corretivas;
- e. Se forem encontrados restos de ossadas humanas, artefatos cerâmicos ou de pedra lascada ou quaisquer vestígios relacionados a civilizações antigas, comunicar à engenharia da obra antes de prosseguir com o trabalho;
- f. Após conclusão da jornada de trabalho, recolher as ferramentas, equipamentos e materiais utilizados. Logo após o almoço, recolher os restos de materiais plásticos ou de alumínio das marmitas, de modo a evitar a contaminação de mananciais de água e/ou contato com animais da região.

## 5. Materiais

### CONDIÇÕES GERAIS

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares.

Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo SAAE de Porto Feliz.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### TUBOS

Os tubos das redes serão peças circulares com Tubulações de PVC Rígido de Água”, com encaixe tipo ponta-bolsa e Junta Elástica.

Objeto: Dados, Características e exigências para fornecimento de tubos de PVC com bolsas e junta elástica integrada.



Características Técnicas:

Cor: Marrom;

Diâmetro (bitolas): DN 50;

Classes de pressão: CL15(75m.c.a 0,75MPa);

Classe de rigidez de: - 47.400Pa para Classe 15;

Junta Elástica Integrada (JEI) anel não removível manualmente;

Normas de Referência:

ABNT NBR 5647 - Tubos para adução e distribuição de água potável;

ABNT NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água

A qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas deve atender as Normas da ABNT.

Todos os materiais a serem empregados nas obras serão novos e comprovadamente de primeira qualidade – **os tubos deverão possuir espessura mínima e normatização de acordo com a ABNT** - e deverão satisfazer rigorosamente às especificações constantes deste trabalho, salvo disposição diversa e expressamente estabelecida.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo a exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com estas especificações.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais adiante especificados por outros equivalentes, esta substituição só se poderá efetuar mediante expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, feita por escrito para cada caso particular.

A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado, desde que sejam obedecidas as seguintes condições:

A CONTRATADA deverá apresentar por escrito à FISCALIZAÇÃO justificativa do pedido de substituição do material, acompanhada de Laudo Técnico de comprovação da similaridade,

fornecido pelo INT do MIC e/ou IPT de São Paulo e de composição dos custos materiais especificados e do similar proposto, para análise comparativa.

Caberá à FISCALIZAÇÃO decidir sobre a solicitação apresentada.

Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações, ou ainda os que não pertençam a esta obra.

## **6. Qualificação Técnica**

### **6.1 – Comprovação de experiência da Proponente**

a) Comprovação de registro da empresa, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) o assentamento de, no mínimo, **785 metros de tubo para água PVC JEI DN 50mm.**

6.1.1 – A comprovação a que se refere a alínea “a” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

### **6.2 – Comprovação de Experiência do Profissional:**

a) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência ao assentamento de tubulação para água em PVC JEI DN 50mm ou superior.

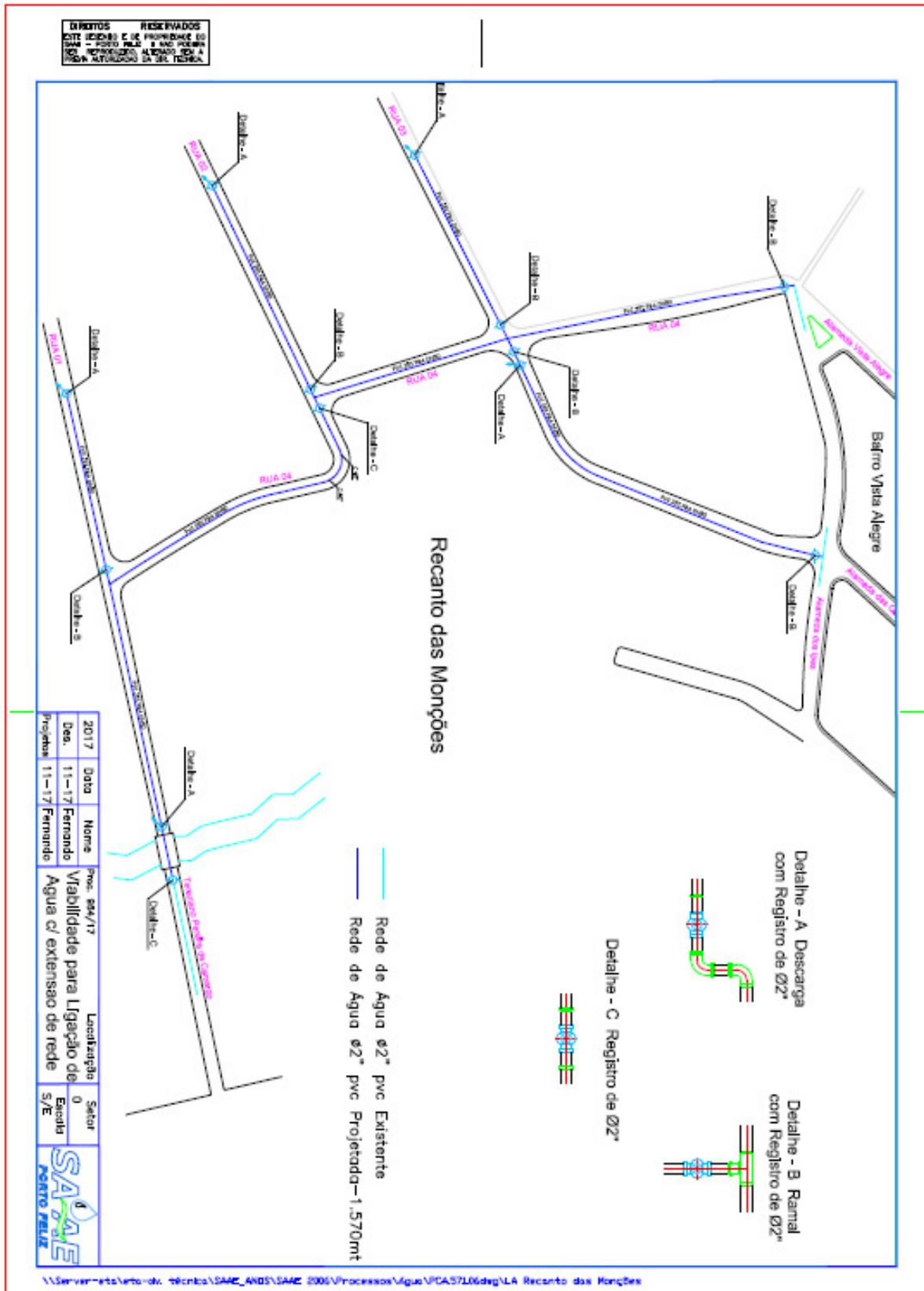
## **7. Pavimentação:**

Recomposição (reaterro do pavimento em trecho de passagem das tubulações, não sendo necessário o recapeamento com massa asfáltica).

Porto Feliz, janeiro de 2018

*Engº Luís Fernando Segatto*  
*Diretor Técnico Operacional*  
*CREA/SP 5062483978*

## II – PLANTA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



## III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<i>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz</i>						
CNPJ 45.479.391/0001-07 – I.E. 554.093.632.112						
Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50 - Centro, Porto Feliz/SP						
DATA BASE: SINAPI JANEIRO/2018						
<b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					BDI= 22%	
<b>PROCESSO SAAE Nº 964/2017</b>						
<b>OBR A:</b>	<b>REDE DE ABST. DE ÁGUA - RECANTO DAS MONÇÕES</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ud.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unit.</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>Código</b>
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	415,91	2.495,46	74209/001
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m <sup>2</sup>	6,00	753,69	4.522,12	93209
1.3	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, INC. TOPÓGRAFO.	m	1.570,00	1,36	2.131,84	73610
1.4	CADASTRO DE REDES INCLUSIVE DESENHO (MEDIDO P/M SECAO), INCLUSIVE NIVELADOR, AUXILIAR DE CALCULO TOPOGRAFICO E DESENHISTA.	m	1.570,00	2,41	3.783,54	73758/001
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.915,39</b>	
<b>2</b>	<b>TRÂNSITO E SEGURANÇA</b>					
<b>2.1</b>	<b>SINALIZACAO DE TRANSITO</b>					
2.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSICO (COM LÂMPADAS INCANDESCENTES)	m	15,00	3,36	50,46	74221/001
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (6mm), PINTURA A CAL APROVEITAMENTO 2X	m <sup>2</sup>	15,00	71,77	1.076,57	74220/001
<b>2.2</b>	<b>ACESSOS/PASSADIÇOS</b>					
2.2.1	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m <sup>2</sup>	8,00	70,25	562,03	74219/001
2.2.2	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS	m <sup>2</sup>	8,00	65,70	525,63	74219/002
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.214,69</b>	
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
<b>3.1</b>	<b>Escavação e descarte</b>					
3.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2,0m DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m <sup>3</sup>	942,00	13,30	12.526,03	72915
3.1.3	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m <sup>3</sup>	188,40	2,12	398,71	74010/001
3.1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> , RODOVIA PAVIMENTADA	m <sup>3</sup> x Km	942,00	1,32	1.244,54	72887
<b>3.2</b>	<b>Reaterro e compactação de solo</b>					
3.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO)	m <sup>3</sup>	1.130,40	11,76	13.288,88	93362
3.2.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m <sup>3</sup>	1.130,40	6,47	7.315,11	74005/001
3.2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS	m <sup>3</sup>	188,40	3,84	723,67	74151/001
3.2.4	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m <sup>3</sup>	188,40	2,12	398,71	74010/001

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Construção de rede de abastecimento de água

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 20/36

3.2.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA	m³x Km	942,00	1,32	1.244,54	72887
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>37.140,20</b>	
<b>4</b>	<b>ESGOTAMENTOS</b>					
4.1	ESGOTAMENTO COM MOTO BOMBA AUTOESCORVANTE	h	12,00	6,56	78,68	73891/001
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>78,68</b>	
<b>5</b>	<b>ASSENTAMENTOS</b>					
<b>5.1</b>	<b>ASSENTAMENTOS DE TUBOS DN50</b>					
5.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	1.570,00	2,63	4.129,25	97121
5.1.2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO EM TUBO DE CONCRETO	ud	13,00	239,33	3.111,24	74166/001
<b>5.2</b>	<b>ASSENTAMENTO DE REGISTROS DN50</b>					
5.1.2	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU REGISTRO COM JUNTA ELÁSTICA DN50	ud	13,00	41,91	544,83	73885/001
<b>5.3</b>	<b>EMBASAMENTO</b>					
5.3.1	EMBASAMENTO (LASTRO DE AREIA)	m³	15,70	137,95	2.165,84	83667
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.951,17</b>	
<b>6</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	785,00	3,45	2.708,02	9537
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.708,02</b>	
<b>7</b>	<b>MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA</b>					
7.1	TAMPÃO ARTICULADO DN300 CETRIO B125 C/ LOG - NBR 10.160	ud	13,00	339,86	4.418,14	INSUMO 11316
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.418,14</b>	
<b>8</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO (MATERIAIS)</b>					
<b>8.1</b>	<b>MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA</b>					
8.1.1	REGISTRO DE GAVETA EM FOFO DUCTIL SERIE METRICA CHATA COM CUNHA EMBORRACHADA BOLSAS JUNTA ELÁSTICA PARA PVC/PBA E CABEÇOTE DN50 CONFORME NBR 14968	ud	13,00	580,09	7.541,16	
<b>8.2</b>	<b>MATERIAL DE PVC ÁGUA DN50</b>					
8.2.1	CURVA PVC PBA NBR 10351 PARA REDE ÁGUA JE 45° DN50	ud	2,00	14,07	28,14	INSUMO 1831
8.2.2	CURVA PVC PBA NBR 10351 PARA REDE ÁGUA JE 90° DN50	ud	10,00	31,55	315,49	INSUMO 1828
8.2.3	TE PVC PBA DN 50/60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	ud	6,00	22,63	135,79	INSUMO 7048
8.2.4	TUBOS PVC JEI PBA CL 15 NBR 5647 DN50 MM, P/ REDE DE AGUA	m	1.570,00	14,29	22.432,39	INSUMO 36377
<b>8.3</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA</b>					
8.3.1	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	ud	50,00	34,53	1.726,69	INSUMO 37420
8.3.2	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, NBR- 8417, DIAMETRO EXT. 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, M 1,72 P/ LIGACAO PREDIAL DE AGUA	m	200,00	3,72	743,77	INSUMO 9813
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>32.923,41</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>95.349,69</b>	

**IV - CÁLCULO DO BDI**

**CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)**

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Construção de rede de abastecimento de água

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 21/36

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	Min.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%	3,43%	4,93%	6,71%
LUCRO	8,04%	6,74%	8,04%	9,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%	0,94%	0,99%	1,17%
SEGUROS E GARANTIAS	0,28%	0,28%	0,49%	0,75%
RISCOS	1,00%	1,00%	1,39%	1,74%
TRIBUTOS	6,65%	Conforme Legislação		
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
ISS	3,00%			
[2] Desoneração (4,5%)		Conforme legislação municipal		
[2] Desoneração (4,5%)		0% OU 4,5%		
<b>[2] BDI ADOTADO</b>	<b>22,33%</b>	22,19%	23,62%	27,01%
[1] Preencher células em cinza				
[2] Obras orçadas SEM desoneração deverão adotar índice 0,00% neste item e intervalo de BDI adotado conforme LIMITES do quadro ao lado		20,76%	24,18%	30,95%

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 22/36

### V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

		CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO										DATA BASE - Jan/18					
		TOMADOR:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz														
		EMPREENDIMENTO	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RECANTO DAS MONÇÕES														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em ( x ) Mes(es) ( ) Bimestre(s) ( ) Trimestre(s) ( ) Quadrimestre(s) ( ) Semestre(s)												Total (em R\$)		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	SERVIÇOS INICIAIS		2.957,69	0,00	2.957,69												5.915,39
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA		738,23	738,23	738,23												2.214,69
3	MOVIMENTO DE TERRA		14.856,08	14.856,08	7.428,04												37.140,20
4	ESGOTAMENTOS		26,23	26,23	26,23												78,68
5	ASSENTAMENTOS		2.985,35	4.975,58	1.990,23												9.951,17
6	LIMPEZA DA OBRA		0,00	1.354,01	1.354,01												2.708,02
7	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA		1.325,44	2.209,07	883,63												4.418,14
8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (MATERIAIS)		13.169,36	13.169,36	6.584,68												32.923,41
<b>TOTAIS</b>			<b>36.058,38</b>	<b>37.328,56</b>	<b>21.962,74</b>												<b>95.349,69</b>
																	0,00
																	0,00
																	0,00
<b>Responsável Técnico</b>																	
Nome:	Eng.º Luís Fernando Segatto																
Reg. Profissional:	Crea n.º 5062483978																
Assinatura:																	

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 23/36

## VI – MODELO DE PLACA DA OBRA

Deverá ser fornecida e afixada pela contratada, em local a ser definido pela fiscalização, 01 (uma) placa em chapa de aço galvanizado relativa ao empreendimento, com dimensões de 2,00 metros x 3,00 metros totalizando 6,00 metros quadrados. Os dizeres e cores serão conforme modelo padronizado pela CONTRATANTE, conforme descritivo e arte da placa logo abaixo:

**SAAE TRABALHANDO**

**EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES**

Empresa Executora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**Valor Total da obra: xxx.xxx,xx**

**Objeto:** Execução de 1.570 metros de rede de abastecimento de água em PVC PBA JEI DN 50mm e execução de 50 ligações domiciliares, tendo como local de intervenção o Bairro Recanto Monções.

LOGO EMPRESA VENCEDORA

PREFEITURA DE *Longe levei as fronteiras do Brasil* PORTO FELIZ

SAAE PORTO FELIZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Tel: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 24/36

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVITE n.º. 02/2018 - PROCESSO n.º 964/2017

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ” e “XXXXXXXXXXXX”

Nesta data, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, CEP 18.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Eng.º **GUSTAVO INTERLICK M. DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG. n.º 40.664.726-4 e do CPF n.º 368.909.168-32, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Candido Motta, n.º 145, Centro, de outro lado, **XXXXXXXXXX**, cadastrada no CNPJ sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, com sede, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXXXX**, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Execução de rede de abastecimento de água, com fornecimento de material e mão de obra, a ser implantada no Bairro Recanto Monções, neste município de Porto Feliz, contemplando as seguintes atividades:

I – Execução de 1.570 (um mil e quinhentos e setenta) metros de rede de abastecimento de água, em PVC PBA JEI DN 50mm;

II – Execução de 50 (cinquenta) ligações domiciliares

1.2 – O regime de execução deste contrato será o de empreitada global.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL, PRAZO E QUANTIDADE

2.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverá ser elaborado em estrita observância ao Anexo I – Termo de Referência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem de serviço. Cada etapa da execução dos serviços deverá observar rigorosamente o prazo contido no Cronograma Físico Financeiro, integrante do Edital.

2.2 - Entende-se por entrega do objeto, a efetiva aceitação de todas as etapas exigidas no Termo de Referência (anexo I), pelo SAAE de Porto Feliz, observando-se ainda demais especificações e determinações elencadas na Carta Convite 02/2018 e Processo n.º 964/2017, que originou este termo de contrato.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação.

c) Na hipótese de substituição ou complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la no prazo máximo de 24 horas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1 - Fazem parte integrante deste contrato para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Carta Convite 02/2018 e Processo SAAE n.º 964/2017 originário da contratação, assim como a Proposta Financeira apresentada pela **CONTRATADA**.

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 25/36

## **CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

### **4.1 - DO CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa à etapa do serviço executada, devidamente atestada e visada pela Diretoria Técnica da CONTRATANTE;
- b) Receber o serviço, procedendo a verificação de sua qualidade, armazenando-o em instalações adequadas, quando necessário;
- c) Informar a CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas na prestação dos serviços.

### **4.2 - DA CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços ora licitados nos quantitativos, locais e especificações constantes do Edital de Convite que originou o presente contrato.
- b) Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;
- c) Informar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, do andamento do serviço;
- d) Permitir a CONTRATANTE, ou prepostos credenciados, a fiscalização do serviço que está sendo executado;
- e) Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução dos serviços, decorrente de dolo ou culpa, quer pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas neste Contrato;
- f) Computar no preço todos os tributos incidentes sobre o material e sobre a venda a ser realizada, bem como, quaisquer despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga, empilhamento, embalagem, etc., correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Os profissionais indicados pela Proponente deverão obrigatoriamente participar da obra objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 10, do artigo 30 da Lei 8.666/1993.

4.3 - A **CONTRATADA** responderá pelas ações, omissões ou negligências que deem causa, direta ou indiretamente, a desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou do Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho;

4.4 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxx (xxxxxxx) pela execução da rede de abastecimento de água e execução de 50 ligações domiciliares, conforme conta na Cláusula Primeira – Do Objeto, e proposta apresentada pela Contratada.

5.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive medição, locação e todas as despesas, quaisquer que sejam a sua natureza, necessárias para a realização deste contrato.

**CARTA CONVITE N.º:** 02/2018

**PROCESSO:** 964/2017

**OBJETO:** Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

**ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO:** 16/02/2018, às 14h00min.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16/02/2018, às 14h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 26/36

5.3 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR**

6.1 - Para todos os fins de direito, é dado a este contrato o valor correspondente ao total licitado, ou seja, R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) reais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente em nome da contratada, no banco XXXXXXXX, agência n.º XXXXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXXXXX, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa à etapa do serviço concluída, devidamente atestada e visada pela Diretoria Técnica da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO**

8.1 - O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores e pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA: DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

9.1 - No interesse da **CONTRATANTE**, o objeto do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA**

10.1 - O presente contrato vigorará por 120 dias ou até o término da execução do objeto, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela CONTRATADA, bem como, a interrupção do fornecimento do objeto licitado pela CONTRATANTE, conforme prevê o Edital da Carta Convite 02/2018 que originou este termo de contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**11.2** - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

**11.3** - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

**CARTA CONVITE N.º:** 02/2018

**PROCESSO:** 964/2017

**OBJETO:** Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

**ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO:** 16/02/2018, às 14h00min.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16/02/2018, às 14h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 27/36

**11.4-** Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

**11.5 –** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**11.6 –** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**11.7 –** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**11.8 –** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**11.9 -** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

**11.10 -** O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Edital de licitação, autoriza desde já a **CONTRATANTE** a rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

12.2 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação, sobretudo o artigo 77 da lei 8666/93.

12.3 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4 – A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

12.5 - No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 03 Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Funcional: 17.512.0003.1.002 – Expansão do Sistema de Abastecimento de Água, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário, fonte de recursos: Tesouro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES**

14.1 - As alterações que a juízo da **CONTRATANTE**, venham se tornar necessárias para melhor execução dos serviços contratados em nada alterarão as obrigações da **CONTRATADA** estabelecidas neste contrato. Qualquer alteração, quando necessária, somente será executada com anuência expressa da **CONTRATANTE**, e mediante elaboração de Termo Aditivo Contratual.

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 28/36

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujos preceitos serão utilizados para dirimir quaisquer omissões e ou dúvidas advindas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente termo em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Porto Feliz, SP, xx de xxxxxxxx de 2018.

**CONTRATANTE**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 29/36

*(Papel Timbrado da Empresa Licitante)*

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**CONVITE n.º. 02/2018 - PROCESSO n.º 964/2017**  
*(modelo orientativo)*

(Nome/Razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar de procedimento licitatório do Convite n.º 02/2018, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

**Obs: apresentar a declaração Fora dos Envelopes (Habilitação/Proposta), conforme item 2.2.1 do edital.**

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, caracteriza crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 30/36

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

**ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONVITE n.º. 02/2018 - PROCESSO n.º 964/2017**  
(modelo orientativo)

NOME DA EMPRESA:.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE:..... ESTADO:.....

CNPJ: ..... IE:.....

BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: .....

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

**Objeto:**

Construção de 1.570 metros de rede de abastecimento de água, em PVC PBA JEI 50mm e construção de 50 ligações domiciliares, contemplando o fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto na Carta Convite n.º 02/2018.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Unit.	Total (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00		
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSIVE PRATELEIRAS.	m <sup>2</sup>	6,00		
1.3	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, INC. TOPÓGRAFO.	m	1.570,00		
1.4	CADASTRO DE REDES INCLUSIVE DESENHO (MEDIDO P/M SECAO), INCLUSIVE NIVELADOR, AUXILIAR DE CALCULO TOPOGRAFICO E DESENHISTA.	m	1.570,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>2</b>	<b>TRÂNSITO E SEGURANÇA</b>				
<b>2.1</b>	<b>SINALIZACAO DE TRANSITO</b>				
2.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSICO (COM LÂMPADAS INCANDESCENTES)	m	15,00		
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (6mm), PINTURA A CAL APROVEITAMENTO 2X	m <sup>2</sup>	15,00		
<b>2.2</b>	<b>ACESSOS/PASSADIÇOS</b>				
2.2.1	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m <sup>2</sup>	8,00		
2.2.2	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS	m <sup>2</sup>	8,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>3.1</b>	<b>Escavação e descarte</b>				
3.1.2	ESCAVACAO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2,0m DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m <sup>3</sup>	942,00		
3.1.3	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m <sup>3</sup>	188,40		
3.1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> , RODOVIA PAVIMENTADA	m <sup>3</sup> xK m	942,00		
<b>3.2</b>	<b>Reaterro e compactação de solo</b>				

3.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO)	m <sup>3</sup>	1.130,40		
3.2.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m <sup>3</sup>	1.130,40		
3.2.3	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS	m <sup>3</sup>	188,40		
3.2.4	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m <sup>3</sup>	188,40		
3.2.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> , RODOVIA PAVIMENTADA	m <sup>3</sup> xK m	942,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>4</b>	<b>ESGOTAMENTOS</b>				
4.1	ESGOTAMENTO COM MOTO BOMBA AUTOESCORVANTE	h	12,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>5</b>	<b>ASSENTAMENTOS</b>				
<b>5.1</b>	<b>ASSENTAMENTOS DE TUBOS DN50</b>				
5.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	1.570,00		
5.1.2	DISPOTIVO DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO EM TUBO DE CONCRETO	ud	13,00		
<b>5.2</b>	<b>ASSENTAMENTO DE REGISTROS DN50</b>				
5.1.2	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU REGISTRO COM JUNTA ELÁSTICA DN50	ud	13,00		
<b>5.3</b>	<b>EMBASAMENTO</b>				
5.3.1	EMBASAMENTO (LASTRO DE AREIA)	m <sup>3</sup>	15,70		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>6</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	785,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>7</b>	<b>MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA</b>				
7.1	TAMPÃO ARTICULADO DN300 CETRIO B125 C/ LOG - NBR 10.160	ud	13,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>8</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO (MATERIAIS)</b>				
<b>8.1</b>	<b>MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA</b>				
8.1.1	REGISTRO DE GAVETA EM FOFO DUCTIL SERIE METRICA CHATA COM CUNHA EMBORRACHADA BOLSAS JUNTA ELÁSTICA PARA PVC/PBA E CABEÇOTE DN50 CONFORME NBR 14968	ud	13,00		
<b>8.2</b>	<b>MATERIAL DE PVC ÁGUA DN50</b>				
8.2.1	CURVA PVC PBA NBR 10351 PARA REDE ÁGUA JE 45° DN50	ud	2,00		
8.2.2	CURVA PVC PBA NBR 10351 PARA REDE ÁGUA JE 90° DN50	ud	10,00		
8.2.3	TE PVC PBA DN 50/60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	ud	6,00		
8.2.4	TUBOS PVC JEI PBA CL 15 NBR 5647 DN50 MM, P/ REDE DE AGUA	m	1.570,00		
<b>8.3</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA</b>				
8.3.1	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	ud	50,00		



CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 33/36

**ANEXO V – CONTRATOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONVITE n.º 02/2018 - PROCESSO n.º 964/2017**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM) XXX/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de 1.570 metros de rede de abastecimento de água e 50 unidades de ligações domiciliares.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Porto Feliz, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz  
Contratante

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato**

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 34/36

*(Papel Timbrado da Empresa Licitante)*

**ANEXO VI – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES  
CONVITE n.º. 02/2018 - PROCESSO n.º 964/2017**

(Nome/Razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Obs: apresentar a declaração no Envelope 01 - Habilitação, conforme item 3.3.1 do edital.**

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, caracteriza crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**CARTA CONVITE N.º:** 02/2018

**PROCESSO:** 964/2017

**OBJETO:** Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

**ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO:** 16/02/2018, às 14h00min.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16/02/2018, às 14h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 35/36

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL  
CONVITE n.º. 02/2018 - PROCESSO n.º 964/2017**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

**CNPJ N.º:** 45.479.391/0001-07

**CONTRATADA:**

**CNPJ N.º:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2018.

**RESPONSÁVEL:**

Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Superintendente

[superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 02/2018

PROCESSO: 964/2017

OBJETO: Execução de redes de abastecimento de água com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 16/02/2018, às 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2018, às 14h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 36/36

**ANEXO VIII – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS  
CONVITE n.º. 02/2018 - PROCESSO n.º 964/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADA:

CONTRATO N.º(DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.570 metros de rede de abastecimento de água e 50 unidades de ligações domiciliares.

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Porto Feliz, XX de janeiro de 2018

Gustavo Interlick Mancio de Camargo  
Superintendente

[superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br)